



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quarta-feira, 9 de dezembro de 2020

ANO I – Edição 197

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos do Legislativo.....2
- Licitação.....2
- Atos Oficiais.....3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhumas.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP
CNPJ: 44.853.3331/0001-40
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496
Centro
Fone: 18 3286-1140



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quarta-feira, 9 de dezembro de 2020

ANO I – Edição 197

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS

PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS - SP, EM DEZEMBRO DE 2.020.

RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA, Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao que dispõe o artigo 39, § 6º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1.998 faz saber:

SUBSÍDIOS: AGENTES POLÍTICOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
08	Vereador	
2.600,00		
01	Presidente da Câmara	
3.900,00		

REMUNERAÇÃO: FUNCIONÁRIO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
01	Diretor de Secretaria	6.714,27

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP,
08 DE DEZEMBRO DE 2.020

RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA
Presidente

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: Aditivo de concessão de realinhamento de preços dos medicamentos ITEM 11 - ALOPURINOL, 300MG COMPRIMIDO, ITEM 18 - ANLÓDIPINO

BESILATO, 10MG COMPRIMIDO, ITEM 21 - AZITROMICINA, 40MG/ML (200MG/5ML), ITEM 46 - DEXAMETASONA FRASCO 100ML, ITEM 53 - DIPIRONA SÓDICA, 500MG COMPRIMIDO, ITEM 99 - LOSARTANA POTÁSSICA, 50MG COMPRIMIDO, ITEM 123 - PARACETAMOL, 500MG COMPRIMIDO visando atender as necessidades do Departamento de Saúde Municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anhumas-.

CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -.

MODALIDADE: Pregão Presencial 08/2020 -.

VALOR UNITÁRIO: ITEM 11 - ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO - R\$ 0,30; ITEM 18 - ANLÓDIPINO BESILATO 10MG COMPRIMIDO - R\$ 0,07; ITEM 21 - AZITROMICINA 40MG/ML (200MG/5ML) - R\$ 8,13; ITEM 46 - DEXAMETASONA FRASCO 100ML - R\$ 1,60; ITEM 53 - DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO - R\$ 0,113; ITEM 99 - LOSARTANA POTÁSSICA, 50MG COMPRIMIDO - R\$ 0,095; ITEM 123 - PARACETAMOL, 500MG COMPRIMIDO - R\$ 0,075.

Prefeitura Municipal de Anhumas, em 04 de dezembro de 2020.

PORTARIA N.º 262/2020

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providências.”



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quarta-feira, 9 de dezembro de 2020

ANO I – Edição 197

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

territoriais e dimensões, respeitando as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor **Rodrigo José de Brito**, RG: 32.228.001-1, Diretor do Departamento Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com gozo no período de 10 a 24 de Dezembro de 2020, 15 dias.

Art. 2.º. As Câmeras mencionadas nesta Lei serão instaladas nos locais de entrada e saída do estabelecimento educacional, pátios de convivência comum e locais de acesso ao público e alunos em geral.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. O equipamento apresentará recurso de gravação, devendo as imagens obtidas serem armazenadas por um período mínimo de sessenta dias, ficando expressamente vedada a divulgação das imagens capitaneadas pelos referidos equipamentos.

Anhumas, 09 de Dezembro de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito

GISELLE FARIAS KONO
Secretário Municipal
(Substituindo)

Art. 4.º. Em caso de fornecimento das imagens capitaneadas pelas Câmeras de segurança do circuito interno das instituições educacionais municipais para autoridades competentes, sejam elas da esfera civil ou criminal, as mesmas deverão ser precedidas mediante requerimento com indicação do período e horário a que se refere, com identificação do responsável pelo recebimento das imagens.

= L E I Nº 660/2.020 =

“Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento e segurança nas creches e escolas públicas municipais”.

Parágrafo Único: Aquele que divulgar ilegalmente as imagens de monitoramento e armazenamento captadas pelas câmeras de segurança internas das escolas e creches municipais poderá responder por ofensa ao artigo 5º, inciso X da Constituição Federal e demais regras jurídicas atinentes a matéria.

GENILDO RAMINELI – Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 5.º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral corrente, suplementadas se necessário.

Art. 1.º. Torna-se obrigatório a instalação de Câmeras de filmagem nas creches e escolas públicas localizadas no município de Anhumas.

Art. 6.º. Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo Único – A instalação do equipamento considerará proporcionalmente o número de alunos e funcionários existentes na unidade escolar, bem como as suas características

Prefeitura Municipal de Anhumas - SP, 08 de Dezembro de 2.020.

